



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Vicentina/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as Escolas Municipais, com fornecimento diário, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a ser realizada no dia **29/12/2023 às 08h00** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS.

A presente licitação será processada nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 049/2011, Decreto municipal nº 052/2023, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br. Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br

I – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as Escolas Municipais, com fornecimento diário.
- 1.2. Os quantitativos, as especificações completas dos itens a serem registrados encontram-se no ANEXO I deste edital.
 - 1.2.1. Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.
- 1.3. A (s) licitante (s) deverá (ao) fornecer a (s) quantidade solicitada (s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.
- 1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

II – DOS PRAZOS

- 2.1. O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da homologação do procedimento licitatório após a data determinada, o prazo de fornecimento será contado a partir da mesma.



2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento Licitatório e em seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente Licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Vicentina, no prazo e nas condições do impedimento.

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal.

3.2.3. As empresas constituídas na forma de consórcio.

3.2.4. Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

IV - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico www.vicentina.ms.gov.br O Município de Vicentina/MS não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

4.2. As eventuais impugnações serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

4.3. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos serão recebidas até o prazo máximo de 3 (três) dias de antecedência da data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

4.6. A resposta aos pedidos de impugnações, de informações técnicas ou administrativas, de esclarecimentos ou de recursos será efetuada por e-mail ou fac-símile a (os) interessado (s). Entretanto, constatando-se a necessidade de efetuar alterações nas condições fixadas no procedimento licitatório, a mesma será divulgada a todos os interessados pelo site: www.vicentina.ms.gov.br

V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS FORA DOS ENVELOPES



5.1. Por ocasião de entrega dos envelopes, deverão ser apresentados fora dos envelopes de Nº. 1 (PROPOSTAS) e de nº. 2 (HABILITAÇÃO), os seguintes documentos:

a) Declaração de "Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação";

b) Representação ou Credenciamento;

c) A microempresa ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar, uma das opções abaixo especificadas:

c.1) Declaração, firmada por responsável, contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal (nos termos do modelo em anexo); ou

c.2) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2041, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 3 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

OBS.: A documentação especificada nas letras "a", "b" e "c1" acima deverão ser apresentadas nos termos dos modelos anexos ao presente Edital.

5.2. Caso não seja apresentado à declaração de "Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação" fora dos envelopes de nº. 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

5.3. A licitante, ao se cadastrar para participar deste procedimento licitatório, deverá fazê-lo, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar, conforme o caso:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Se representada por procurador, poderá apresentar:



b.1) Procuração, através de instrumento público ou de instrumento particular (com firma reconhecida) em que conste preferencialmente: o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para ofertar lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em tela (ou em licitações públicas) em nome da empresa licitante; ou

b.2) Credenciamento, nos termos do modelo anexo ao presente edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, apresentação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

OBS.: No caso de apresentação do credenciamento conforme a letra "b.2" acima, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (contrato social ou documentação equivalente).

5.5. Caso não seja apresentado a documentação referente à "Representação ou Credenciamento" ou a mesma seja apresentado em desacordo com as exigências acima especificadas, os envelopes de proposta e de habilitação serão aceitos, porém a empresa licitante estará impedida de participar da etapa de lances verbais e de praticar todos os demais atos posteriores inerentes ao certame.

5.6. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante (devidamente credenciados) em todas as sessões públicas referente ao procedimento Licitatório.

5.7. O representante/credenciado poderá representar empresas distintas, desde que as mesmas não participem do (s) mesmo (s) itens (s), ou seja, não sejam concorrentes entre si e que apresente uma representação/credenciamento para cada uma das empresas que irá representar.

5.7.1. Não será aceito a apresentação de 1(um) único documento de representação/credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.8. Caso ocorra a participação de duas ou mais empresas de um representante/credenciado, o Pregoeiro irá desclassificar o (s) itens (s) nos quais se verifique concorrência entre as mesmas.

5.9. A não apresentação do documento de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa de acordo com as disposições deste capítulo não será motivo de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

5.10. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviado, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação" e, conforme o caso, o documento de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa, de acordo com as disposições deste item.



5.10.1. O Município não se responsabiliza por envelopes enviados pelo correio ou outro meio de transportes entregues após o horário fixado neste procedimento Licitatório.

5.11. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o término da análise da documentação de credenciamento (ou seja, início da abertura dos envelopes de propostas) será considerada como retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os concorrentes ou seus representantes legais deverão entregar no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas de preços constantes no ENVELOPE Nº. 1 deverão ser apresentadas de forma legível (preferencialmente digitadas ou datilografadas), em moeda corrente nacional, com até três casas decimais após a vírgula, assinadas, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- a) O valor unitário e o valor total do (s) item(s), de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- b) A (s) marca (s) cotada (s), sendo aceita somente uma marca para cada item cotado;
- c) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/email (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos.

7.2. - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente as exigências deste processo de licitação e os julgou suficientes para a elaboração de sua cotação de valores, sendo, portanto, desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte do licitante.



7.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, material de consumo, frete, lucro e tudo mais que for necessário até a entrega final do produto licitado ao Município.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 2, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e declarações a seguir relacionadas:

8.2. Habilitação Jurídica:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores.

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.:

1 – Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

2 – A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos acima especificados, caso já tenha apresentado os mesmos por ocasião da fase de representação/credenciamento.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade.

8.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



8.3.7. **Alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, pertinente com o objeto licitado, em plena validade, que deverá ser apresentado no ato da assinatura do instrumento contratual.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº. do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{array}{l} \text{LIQUIDEZ CORRENTE:} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1,00 \\ \\ \text{LIQUIDEZ GERAL:} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} = \text{ou} > 1,00 \\ \\ \text{ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:} \quad \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{ou} < 0,50 \end{array}$$

OBS.: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5. Declarações

8.5.1. Declaração, nos termos do modelo anexo a este edital, assinada pelo licitante, onde conste:

a) que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

c) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro de Pessoal;

8.5.2. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz

8.5.3. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8.5.4. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

8.5.5. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

8.5.6. A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes, vedando-se, porém, a inclusão posterior de informação ou documento que deveria constar originalmente junto aos envelopes de nº. 1 ou 2 das licitantes.

8.5.7. A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 8.3.1 a 8.3.6 deste capítulo, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova habilitação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.5.8. O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.5.9. O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de nº. 2, devendo inclusive apresentar aqueles referentes a regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.10. A não regularização da habilitação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, na presença dos licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro dará início a sessão de abertura do procedimento licitatório.

9.2. A SESSÃO para abertura dos envelopes será pública, sendo que cada licitante somente participará com um representante legal ou credenciado junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.3. Primeiramente, o Pregoeiro irá analisar e se manifestar em relação a documentação apresentada fora dos envelopes de propostas e de habilitação (solicitada conforme disposições constantes no Item V deste Edital).

9.3.1. Neste momento será solicitado aos representantes das empresas licitantes, a apresentação de documento de identidade (carteira de identidade, de motorista ou outro documento com fé pública).

9.3.2. A documentação apresentada será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes credenciados.



9.4. A seguir, será efetuada a abertura dos Envelopes de nº. 1 - Propostas, sendo o conteúdo dos mesmos rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes credenciados.

9.5. Nesta fase, o Pregoeiro irá analisar as propostas apresentadas de acordo com as condições exigidas neste instrumento licitatório, desclassificando aquelas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação e/ou que não atenderem aos requisitos do edital;
- b) as que apresentarem, valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) as que contiverem opções de preços alternativos ou baseadas exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- e) contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas que tornem a mesma ilegível;
- f) provirem de empresas que não satisfizeram compromissos anteriores com a Administração Pública ou que foram declaradas inidôneas pela mesma.

9.5.1. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.5.2. No tocante aos preços apresentados, os mesmos serão verificados quanto à exatidão das operações aritméticas que resultaram no valor total cotado. Constatada divergências de valores, o Pregoeiro irá considerar como válido o valor total cotado pela empresa ou conforme o caso, desclassificar a proposta apresentada, por apresentar valores inexequíveis.

9.6. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no procedimento licitatório, o Pregoeiro efetuará a classificação das mesmas, apurando-se neste momento, o autor da oferta de menor valor por item e todos os demais licitantes que apresentarem propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores a de menor preço.

9.6.1. As licitantes que se enquadrarem nas condições especificadas acima poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

9.7. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), contando inclusive o primeiro classificado, oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação das mesmas e/ou determinação da ordem de oferta dos lances.

9.9. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

9.10. É vedada a oferta de lance com vista ao empate, podendo, entretanto, o licitante apresentar um lance superior ao de menor preço ofertado (o qual seria o seu limite).



9.11. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados (salvo em casos de desconsideração dos mesmos por parte do Pregoeiro) sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a propostas escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.14. A etapa competitiva será finalizada no momento em que todos os licitantes, quando, convocados pelo Pregoeiro, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, de acordo com o menor preço ofertado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com os valores previamente apurados pelo Município (constantes no ANEXO I deste procedimento licitatório) decidindo motivadamente a respeito.

9.15.1. - O critério de julgamento adotado pelo Pregoeiro será o de menor preço por item.

9.16. Após a aceitação da proposta de menor valor, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos subitens c1 ou c2 do Capítulo V deste edital.

9.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5 % (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.17. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.16.1 deste edital, a apresentação de nova proposta.

c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



9.18. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 9.16.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.19. O disposto nos subitens 9.16 e 9.17 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.20. Apurado a autora da menor proposta de preço, será aberto o envelope nº. 2, contendo a documentação de habilitação da licitante, verificando-se neste momento, o atendimento das exigências constantes no Capítulo VIII deste procedimento licitatório.

9.21. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o (s) licitante (s) será (ão) declarado(s) vencedor (es), sendo adjudicado o objeto do certame.

9.22. Em sua análise, o Pregoeiro poderá desconsiderar simples omissões, erros e falhas formais sanáveis, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o entendimento do conteúdo exigido no Envelope nº. 1 (Propostas) ou Envelope nº. 2 (Habilitação).

9.22.1. Não será prejudicial ao entendimento do conteúdo exigido nos Envelopes nº. 1 e/ou de nº. 2 (Habilitação), entre outros:

a) a falta da indicação da razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/email (se houver) e o nome da pessoa indicada para contatos.

9.23. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

9.23.1. Neste caso, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.24. A documentação constante no Envelope de nº. 2 será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes credenciados.

9.25. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e as eventuais manifestação(ões) de interposição de recurso. A mesma deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes credenciados, no ato de encerramento da sessão.

9.26. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



10.1. Ao final da sessão, qualquer licitante presente poderá manifestar sua intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões apresentadas por escrito e no prazo de 3 (três) dias corridos, esse licitante recorrente poderá juntar memoriais e provas ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente.

10.2. A falta de manifestação imediata do licitante importará em decadência do direito ao recurso.

10.3. Em caso de recurso, o PREGOEIRO poderá suspender o andamento do procedimento licitatório até a decisão de mérito do recurso.

10.4. O acolhimento do recurso importará, no máximo, na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.5. A manifestação de recorrer deverá ser feita na própria sessão do Pregão Presencial e será reduzida a termo em ata.

10.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual ou emissão prévia de nota de empenho de despesa.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a (s) empresa (s) participante (s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

12.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

12.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.



12.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.5. A critério e conveniência do Município, a (s) empresa (s) poderá (ão) ser convocada (s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal, dentro do prazo determinado de até 5 (cinco) dias úteis.

12.6. A via da Ata de Registros de Preços que couber a (s) empresa (s) será (ão) enviada (s) depois de colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

12.7. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

12.7.1. A (s) empresa (s) participante (s) fica (m) obrigada (s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

XIII – DOS EMPENHOS

13.1. - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

13.2. A emissão do (s) empenho (s) será (ão) autorizada (s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

13.3. Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o (s) valor (es), local (ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, para faturamento quinzenal, após o fornecimento.

14.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal, a nota fiscal e/ou fatura atinente as quantidades dos produtos fornecidos, de acordo com a respectiva solicitação da Secretaria Demandante antes mencionada, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal Vicentina/MS e a Secretaria que solicitou o referido fornecimento.

14.3. Junto com a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) fornecido, a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar, atualizados os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;



- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

XV – DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá garantir a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002.

15.2. As penalidades serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3. Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

15.4. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

15.5. Serão aplicadas as penalidades:

- a) quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- b) quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- c) sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- d) quando houver atraso injustificado na entrega do (s) produto (s) solicitado (s) por culpa da empresa;
- e) quando não corrigir deficiência apresentada no (s) produtos (s) entregue (s);
- f) quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

15.6. Para o caso previsto alínea “a” será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

15.7. Para o caso previsto na alínea “b” será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

15.8. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (alínea “c”). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.



15.9. A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto na alínea “d”, limitado ao prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

15.10. Para os casos previstos na alínea “e” será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

15.11. Para os casos previstos na alínea “f” será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

15.12. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

15.13. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.14. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

15.15. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

15.16. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 1 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

15.16.1. Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

15.16.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

15.17. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência eletrônica (e-Mail) ou SEDEX com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.18. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

15.19. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 15.16.2. somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à



Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

XVI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

16.1. O objeto deste registro de preços será requisitado pela Secretaria de Educação do Município.

16.2. Poderão fazer uso da (s) Ata (s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Vicentina/MS (Secretarias Municipais e Fundos Municipais e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município).

16.3. Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Administração), para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.4. No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

16.5. Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

16.5.1. Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

XVII – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

17.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.



17.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

17.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

17.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município Vicentina/MS, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

18.3. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

18.4. O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, bem como sua minuta da Ata de Registro de Preços, foram aprovados pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.



18.5. O (s) envelope (s) de proposta (s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for (em) aberto (s) ficará (ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo (s) sob pena e inutilização do (s) mesmo (s).

18.6. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.6.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.7. Os avisos de julgamento de documentação e/ou de propostas e demais atos oficiais da Administração serão publicados, quando necessários, no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município.

18.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul/MS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

XIX – DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação;
- d) ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;
- e) ANEXO V – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;
- f) ANEXO VI – Modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro de Pessoal;
- h) ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Vicentina/MS, 12 de Dezembro de 2023.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar e materiais de limpeza, que serão utilizados nas escolas, conforme quantidades e especificações descritas neste Edital e seus Anexos:

LOTE 01: GENEROS ALIMENTICIOS				
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT
01	Açafrão em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica contendo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pact	120	3,69
02	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3 %. Acondicionado em pacote de polietileno atóxico, resistente, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 300g de peso líquido. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informação nutricional e prazo de validade (mínimo de 03 meses).	pact	200	7,80
03	Amido De Milho. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: 500g.	unid	30	6,80
04	Açúcar cristal, características técnicas: produto branco, processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, acondicionado em embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), pacote com 5Kg, 1ª qualidade.	pact	100	22,74
05	Arroz tipo 1, longo, fino, polido, sem glúten, mínimo de 90% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega). Embalado em polietileno atóxico, contendo 5kg, 1ª qualidade.	pact	800	26,74
06	Biscoito doce, tipo maisena, acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 345g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, valor nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), 1ª qualidade, não podendo apresentar excesso de dureza,	pact	400	6,60



	serem mal assados e nem se apresentar quebradiço, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante e sem corantes artificiais.			
07	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 345g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, valor nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), 1ª qualidade, não podendo apresentar excesso de dureza, serem mal assados e nem se apresentar quebradiço, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante e sem corantes artificiais.	pact	300	6,60
08	Cacau Em Pó Alcalino – 100% Cacau – Sem adição de açúcar. Ingredientes: cacau em pó alcalino. Características sensoriais próprias, produto homogêneo, aroma característico e cor sabor próprios. Embalado em sacos de polietileno atóxico, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, com data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	pact	100	47,71
09	Canela em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas.	pact	40	3,94
10	Colorífico (colorau), produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pact	150	9,80
11	Cominho em pó, cor amarelo, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem própria transparente, resistente, contendo 10g, com prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	pact	120	4,30
12	Chimichurri tradicional sem pimenta, tempero feito base de ervas desidratadas (focos de cebola desidratada, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, mostarda, louro e noz moscada). Acondicionado em embalagem própria transparente, resistente, contendo 50g, com prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	pact	200	8,00
13	Chá Mate torrado de 1ª qualidade, acondicionado em caixa de papelão, contendo 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	cx	100	6,80
14	Creme de leite Pasteurizado – Características: Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Embalagem: 200g. Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, procedência, informações	unid	450	5,80



	nutricionais, número do lote e quantidade de produto.			
15	Creme de leite Zero lactose – Características: Creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. Embalagem: 200g. Creme de leite homogeneizado, UHT para dietas com restrição de lactose, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade de produto.	Unid	50	6,80
16	Camomila - Especificação: camomila em grãos para chá, pacote com 7g. Hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade.	pact	30	4,07
17	Ervilha em conserva, acondicionado em embalagem atóxica, vedada hermeticamente, peso drenado de 170grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses, a contar a partir da data de entrega) e valor nutricional, 1ª qualidade.	unid	150	6,07
18	Extrato de tomate, concentrado, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Ingredientes: apenas tomate, açúcar e sal. O produto deve estar isento de fermentações, sem aditivos e conservantes. Acondicionado em embalagem plástica ou lata, bem vedada, contendo no mínimo 300grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses, a contar a partir da data de entrega) e valor nutricional, 1ª qualidade.	unid	1000	8,14
19	Farinha de mandioca, fina, branca. Embalagem atóxica, contendo 500g, com informações como valor nutricional, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), marca do fabricante e peso líquido. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	pact	100	7,79
20	Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa, isentos de caruncho e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Acondicionada em embalagem atóxica, intacta, bem vedada, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega)., lote e informações nutricionais.	pact	50	5,27
21	Feijão carioca, tipo 1, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), pacote em polietileno atóxico, contendo 1 kg, 1ª qualidade.	kg	800	9,60
22	Fermento em pó químico para confecção de bolos. acondicionada em embalagem atóxica, resistentes e intactas, contendo 250g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade (mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega). lote e informações nutricionais.	unid	40	12,27
23	Fubá de milho isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou	pact	50	6,60



	vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem atóxico, resistente, contendo 1Kg, com informações do produto tais como, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), marca do fabricante, informações nutricionais e peso líquido.			
24	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem aluminizada contendo 400g, resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número d registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas de acordo com a portaria vigente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	pact	40	18,80
25	Leite UHT zero lactose , com os seguintes ingredientes: leite líquido, fuido, de cor branca, opaca, semidesnatado ou integral, enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Com cor, sabor, aspecto e características próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com embalagem adequada, inspecionada com selo específico de acordo com a legislação vigente ou certificado de inspeção sanitária, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem atóxica tetra pack, de fábrica contendo 1 litro, com dados do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega).	Litros	100	9,80
26	Macarrão sem ovos, tipo parafuso, espagete ou padre nosso, isento de qualquer substância estranha ou nociva, sem parasitas e carunchos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), pacote com 500g, 1ª qualidade.	pact	2000	5,80
27	Macarrão para lasanha - Feita com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Isento de parasitas e qualquer substância estranha ou nociva, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), pacote com 500g, 1ª qualidade.	pact	800	9,20
28	Manteiga de primeira qualidade com sal: Creme de leite pasteurizado e sal, obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem resistente pesando 200g, contendo selo de inspeção, data de fabricação e validade. Produto deve ser mantido sob refrigeração e não deve estar derretido, rançoso ou com parasitas, devendo apresentar cor, odor e sabor característicos.	unid	50	17,47
29	Milho verde em conserva, acondicionado em embalagem atóxica, vedada hermeticamente, peso drenado de 170grs a 200grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de	unid	550	5,90



	validade (mínimo de 10 meses, a contar a partir da data de entrega) e valor nutricional, 1ª qualidade. Sem presença de sujidades ou parasitas.			
30	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo 900mls, s/conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitos e detritos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 10 meses, a contar a partir da data de entrega), 1ª qualidade.	unid	600	7,30
31	Orégano desidratado, deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem própria transparente, resistente, contendo 7g, com prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	pact	120	3,57
32	Ovos brancos ou vermelhos, de galinha, dúzia, tipo grande (50g unid.) de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem própria para o seu manuseio, isento de sujidades. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. Os mesmos não podem apresentar-se estragados ou quebrados. Embalagem própria com identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínimo de 10 meses, a contar a partir da data de entrega.	Dúzia	350	10,11
33	Polvilho azedo, branco, acondicionado em embalagem primaria de saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 1Kg, isento de sujidades e outros materiais estranhos e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 06 meses na data da entrega.	pact	10	17,34
34	Polvilho doce, branco, acondicionado em embalagem primaria de saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 1Kg, isento de sujidades e outros materiais estranhos e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 06 meses na data da entrega.	pact	10	17,67
35	Sal refinado, iodado, aparência (cristais de granulação uniforme não devendo estar pegajoso e empedrado), odor (inodoro) e sabor característico (salino), com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação federal específica. Acondicionado em embalagem polietileno atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses, a contar a partir da data de entrega), pacote com 1Kg, 1ª qualidade.	kg	220	2,57
36	Uva passa branca, sem sementes, 1ª qualidade. Obtida por perda parcial de água da fruta madura, sem caroço, sem adição de açúcar, somente o açúcar natural da fruta, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p., ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo 100g. Com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade.	pact	100	9,47



37	Uva passa preta, sem sementes, 1ª qualidade. Obtida por perda parcial de água da fruta madura, sem caroço, sem adição de açúcar, somente o açúcar natural da fruta, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p., ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo 100g. Com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade.	pact	100	5,80
38	Vinagre de álcool branco, com a acidez mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, 750mls, contendo dados do produto e data de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	unid	130	4,47
LOTE 02: VERDURAS E LEGUMES				
01	Alface crespa ou lisa, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, folhas firmes e intactas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em sacos plásticos, atóxico, individual e entregue em caixas.	un	80	5,14
02	Alho, nacional extra, cabeça de tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem, 1ª qualidade.	kg	200	29,80
03	Abobrinha verde, in natura, de primeira qualidade, casca lisa e verde, tamanho médio, isenta de fungos e indícios de germinação, isenta de sujidades, frescas, íntegras, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência.	kg	100	5,80
04	Beterraba: 1ª qualidade, fresca, compacta e firme. Isenta de sujidades, e quaisquer parasitas, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho, odor e coloração próprios, devendo ser bem desenvolvidas. Embalado em sacos plásticos, atóxico, individual. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	kg	30	5,80
05	Batata inglesa, lisa, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade da espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade, 1ª qualidade.	kg	600	6,60
06	Cebola, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade da espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. É indispensável	kg	400	7,47



	uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade, 1ª qualidade.			
07	Cenoura, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade da espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade, 1ª qualidade.	kg	100	5,80
08	Chuchu rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	100	5,30
09	Pimentão verde, de 1ª qualidade, tenros, peso médio unitário de 150 a 400g. Descrição complementar: pimentão verde, de 1ª qualidade, tenros, peso médio unitário de 150 a 400g.	kg	10	12,30
10	Repolho verde, cabeça tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade da espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, com folhas sem traços de descoloração.	kg	800	5,80
11	Tomate, salada, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade da espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, turgescentes, intactas, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Com ausência de mofos, sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade, 1ª qualidade.	kg	800	8,80
LOTE 03: FRUTAS				
01	Abacaxi perola ou hawaii, fruto de boa qualidade, polpa amarela, com aroma cor e sabor próprios, isento de sujidades e substâncias terrosas, fungos e/ou outro parasita e substâncias que fazem com que a fruta estrague, apresentando evolução completa do tamanho e maturação, sem danos de manuseio e transporte. Com peso por unidade de aproximadamente 1,4 a 1,5 Kg. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	unid	400	9,80
02	Banana nanica, 1ª qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas próprias para o manuseio. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes	kg	4000	7,80
03	Goiaba vermelha, fruto de boa qualidade, isento de sujidades e substâncias terrosas, larvas, fungos e/ou outro parasita e substâncias que fazem com que a fruta estrague. Apresentando evolução completa do tamanho e maturação,	kg	150	14,80



	sem danos de manuseio e transporte. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.			
04	Laranja, tamanho médio, de ótima qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, fungos e/ou outro parasita e substâncias que fazem com que a fruta estrague. Tamanhos e coloração uniformes, de sabor próprio, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionadas em sacos de polietileno ou em caixas próprias para o manuseio. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	1000	4,00
05	Limão, in natura, 1ª qualidade, casca lisa, livre de fungos e sujidades, com boa quantidade de suco.	kg	20	7,34
06	Maçã nacional fuji, comum, 1ª qualidade, tamanho médio , com grau de manutenção tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando sabor próprio, cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	kg	1800	12,77
07	Mamão formosa, fruto de boa qualidade, isento de sujidades e substâncias terrosas, fungos e/ou outro parasita e substâncias que fazem com que a fruta estrague. Apresentando evolução completa do tamanho e maturação, sem danos de manuseio e transporte. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	130	12,74
08	Melancia redonda, de primeira qualidade, tamanho médio, 70 a 80% de maturação. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose; deformação grave ou polpa branca, cheiro, coloração e sabor próprios. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	800	3,90
09	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, de 1ª qualidade.	kg	200	7,34
LOTE 04: CARNES				
01	Presunto magro cozido fatiado, presunto suino magro, sem capa de gordura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades e isento de vestígios de descongelamento. Produto fresco, refrigerado. Fatiado em fatias finas (média de 15 gramas). De boa procedência e qualidade. Pacotes de 180 a 200 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, data de validade com mínimo de 10 dias a partir da data de entrega, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal.	Kg	300	28,80
02	Carne bovina fresca tipo músculo moído . Características: resfriada. Peça de carne bovina moída, sem gordura (percentual admitindo até 10% por peça), realizado aparagem de cartilagens e nervos durante o processamento, moída	kg	2500	36,80



	na hora da entrega, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades e isento de vestígios de descongelamento. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável e sem manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, pesando 1 ou 2Kg de acordo com a necessidade do local.			
03	Carne bovina fresca (coxão mole) em bife . Características: resfriada. Peça de carne bovina, cortada em bife, sem gordura (percentual admitindo até 10% por peça), sem cartilagens e nervos, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades e isento de vestígios de descongelamento. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável e sem manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, pesando 1 ou 2Kg de acordo com a necessidade do local.	kg	800	39,14
04	Carne bovina tipo coxão duro, em pedaço , com no máximo 10% de gordura, sem osso, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria (coloração vermelho vivo), sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com registro e selo de acordo com legislação específica, manipulada sob rígidas condições de higiene. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, pesando 1 ou 2Kg de acordo com a necessidade do local.	kg	400	36,80
05	Carne bovina, tipo paleta moída , magra, sem osso e excesso de nervuras, com no máximo 10% de gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria (coloração vermelho vivo), sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com registro e selo de acordo com legislação específica, manipulada sob rígidas condições de higiene. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega), carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, pesando 1 ou 2Kg de acordo com a necessidade do local. Deve ser moída na hora da entrega.	kg	1000	35,80
06	Carne bovina tipo miolo de paleta em pedaço , com no máximo 10% de gordura, sem osso, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria (coloração vermelho vivo), sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com registro e selo de acordo com legislação específica, manipulada sob rígidas condições de higiene. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega), carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, pesando 1 ou 2Kg.	kg	1000	36,80



07	Frango coxa e/ou sobrecoxa, sem dorso, congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A carne deve ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 Kg, com dados do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	kg	1000	20,14
08	Frango filé de peito, sem osso, sem pele, congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A carne deve ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades e isento de vestígios de descongelamento. Acondicionado em embalagem plástica contendo de 900g a 1 Kg, com dados do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	kg	1500	21,74
09	Linguiça tipo mista, (com carne suína e bovina embutida em tripa de suíno), sem corantes e sem conservantes, limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, firme, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem vestígios de descongelamento, com embalagem adequada, inspecionada com selo específico de acordo com a legislação vigente (SIF ou SIM), certificado de inspeção sanitária, marca do fabricante, data de fabricação, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 Kg ou 5Kg, com dados do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega).	kg	850	17,80
10	Queijo tipo mussarela fatiado com registro no SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio e sem vestígios de descongelamento, fungos ou parasitas. Fatiado em fatias finas (média de 15 gramas). De boa procedência e qualidade. Pacotes de 180 a 200 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, data de validade com mínimo de 10 dias a partir da data de entrega, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal.	kg	600	48,80
LOTE 05: MATERIAL DE LIMPEZA				
01	Água sanitária, contendo 1 L, desinfetante bactericida, alvejante de uso geral, utilizado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Princípio Ativo: hipoclorito de sódio. Teor cloro ativo: de 2,0% a 2,5%. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	Unid.	600	5,69
02	Álcool etílico hidratado antisséptico 70%, - antisséptico - líquido incolor, límpido e volátil - com odor característico - acondicionado em frasco plástico resistente com tampa em rosca - registro no ministério da saúde/ANVISA	Litro	1000	10,72
03	Álcool gel antisséptico 70% bactericida - cor: incolor e odor característico.	Unid.	800	18,15
04	Aromatizante de ambiente essência 140 ml	Unid.	60	11,49
05	Aromatizador de ambiente, aerossol, 360 ml acondicionado em lata de aço na fragrância lavanda, composição antioxidante, essência solvente.	Unid.	70	18,82



06	Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	Unid	50	9,49
07	Amaciante de roupas, de 1ª qualidade, embalagem plástica com 2 Litros.	Unid.	200	9,42
08	Balde Plástico uso limpeza geral 12 Litros	Unid.	50	14,49
09	Calçado ocupacional, de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol.	Par	20	70,29
10	Cera líquida, vermelha (750ml).	Unid.	20	9,49
11	Copo plástico descartável para água, capacidade de 180 ml, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem, material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades interna e externa. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca do fabricante. Embalagem plástica, contendo 100 copos cada, com especificações do produto.	Pact.	2600	9,15
12	Cesto de lixo, com tampa, em material plástico, com capacidade de 15 litros	Unid.	80	47,32
13	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm	Unid.	70	10,15
14	Desinfetante de 01 litro, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	Unid.	1500	9,15
15	Detergente líquido neutro com glicerina, de 500 ml, utilizado para remoção de sujeira e gorduras em louças, talheres e utensílios de cozinha em geral, acondicionada em frasco plástico transparente e tampa pushpull. Composição: glicerina, lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, espessante, conservante, corantes, fragrância, contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, não conter formol na composição. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	Unid.	1800	4,22
16	Esponja de lã de aço, limpa e de brilho sem riscar, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo. Conter na embalagem dados do produto e do fabricante	Pact.	250	4,85
17	Escova Plástica, de lavar roupa, formato oval, com cerdas em nylon.	Unid.	50	6,49
18	Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e ação antibactérias. Medidas de aproximadas de 110 x 75 x 20mm, embaladas em pacotes contendo 3 unidades e constar na embalagem dados do fabricante.	Unid.	600	4,95
19	Faca de corte: lamina de aço inoxidável polido, com espessura de 3mm e fio afiado. Cabo de prolipropileno branco e fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Comprimento da lâmina de 30 cm.	Unid	15	50,49
20	Fósforo para uso doméstico: caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional, embalagem com 10 caixas de 40 fósforos cada.	Unid	50	6,19



21	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 50 cm, com etiquetas de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	Unid.	250	6,49
22	Limpa Alumínio Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	Unid.	400	5,49
23	Limpador multiuso, 500 ml, utilizado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Embalado em frasco plástico opaco com tampa flip-top. Composição: água, solventes, conservantes, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante e tensoativo aniônico. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	Unid.	600	7,49
24	Limpador de piso indicado para limpeza de em superfícies laváveis de cozinhas e banheiros com tripla ação: limpa, higieniza e perfuma. Frasco com 1 litro, contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: água, solventes, conservante, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante e tenso ativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol etoxilado.	Unid.	50	18,49
25	Luva de látex 100% natural, tamanhos P forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante na cor amarela. Embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o fabricante e do produto e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem. Caixa contendo 50 unidades	Par	20	8,49
26	Luva de látex 100% natural, tamanhos M forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante na cor amarela. Embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o fabricante e do produto e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem. Caixa contendo 50 unidades	Par	50	8,49
27	Luva de látex 100% natural, tamanhos G forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante na cor amarela. Embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o fabricante e do produto e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem. Caixa contendo 50 unidades	Par	50	8,49
28	Luva de vinil: luva de vinil tamanho G, sem pó, livre de látex, sem costuras, transparente, atóxica, antialérgica, fabricada em policloreto de vinila (vinil), punhos largos e sem elástico. Anatômicas, não estéreis, com virola, ambidestras e impermeáveis. Caixa contendo 100 unidades.	Caixa	05	14,72
29	Luva de vinil: luva de vinil tamanho GG, sem pó, livre de látex, sem costuras, transparente, atóxica, antialérgica, fabricada em policloreto de vinila (vinil), punhos largos e sem elástico. Anatômicas, não estéreis, com virola, ambidestras e impermeáveis. Caixa contendo 100 unidades.	Caixa	05	14,72
30	Máscara descartável cirúrgica tripla com elástico, constituída em tecido não-tecido, 100% em Polipropileno. O corpo da máscara deve ter suas camadas externas em TNT (tecido não tecido) hidrofóbico de 25 g/m2 e a camada intermediária possuir filtro de gramatura 25 g/m2. Possuir clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, na cor branca, tamanho 17.5 cm X 9.5 cm, sendo seus elásticos com tamanho maior ou igual a 10 cm e fixado no corpo da máscara com solda ultrassônica, em conformidade com a ABNT NBR 15052	Caixa	50	13,45



31	Multi-inseticida spray, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes, veículo e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.	Unid.	50	17,02
32	Pá de lixo, plástica, com cabo de madeira.	Unid.	30	17,48
33	Papel toalha interfolhado, 20 cm x 21 cm, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (pacotes com 1000 unidades)	Pact.	500	18,48
34	Pano de prato, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho mínimo de 40cm x 70cm, com acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações do produto e fabricante.	Unid.	200	10,19
35	Pano de chão, tipo toalha, tamanho grande, com etiqueta de identificação contendo informações do produto e fabricante.	Unid.	250	14,42
36	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado, 100% fibras celulósicas, folhas duplas, rolo de 30m x 10cm (pacote contendo 4 rolos)	Pct.	2000	7,82
37	Prato de Polipropileno reutilizável, com superfície lisa, fundo redondo.	Unid.	350	6,49
38	Pedra sanitária, embalagem de fábrica e individual	Unid.	250	4,49
39	Pilha alcalina AA	Unid.	150	13,49
40	Pilha alcalina AAA	Unid.	150	13,49
41	Querosene perfumado 500 ml, conforme Norma ABNT-NBR 14725-2:2009. Adoção do Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.	Unid.	200	23,29
42	Rodo, corpo de madeira, com duas lâminas em borracha reforçada, macia (med. 50 cm e cabo 1,5m)	Unid.	80	22,65
43	Sabonete líquido de 1 Litro, deve apresentar bom rendimento; Composição e Informações do Fabricante estampados na Embalagem; Validade Mínima de 12 MESES;	Unid.	600	21,42
44	Sabão em barra 200 gramas, multiuso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas cada. Composição: sebo bovino, alcalinizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador optico, corante e água. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	Pact.	250	12,49
45	Sabão em pó de 1 Kg, utilizado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com enzimas branqueadoras. Embalado em caixa de papelão com sistema prático de fechamento após o uso. Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de coadjuvantes, alcalinizantes, sequestrante, corante, branqueador optico, carga, enzimas, fragrância e água. Deverá conter Tensoativos Biodegradável. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	Caixa	600	13,42
46	Sabonete em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, unidade contendo 90g cada	Unid.	200	4,49
47	Saco plástico, para lixo, 100 litros, em polietileno reforçado (pact. com 10 unidades)	Pact.	600	6,82
48	Saco plástico, para lixo, 50 litros, em polietileno reforçado (pact. com 10 unidades)	Pact.	350	7,72
49	Saco plástico, para lixo, 30 litros, em polietileno reforçado (pact. com 10 unidades)	Pact.	350	7,15
50	Saco plástico, para lixo, 15 litros, em polietileno reforçado (pact. com 10 unidades)	Pact.	500	7,15



	unidades)			
51	Soda cáustica, em embalagem de 1Kg.	Unid.	25	23,15
52	Tábua para corte de alimentos: polipropileno de alto impacto, virgem de 1º uso, cor branca, modelo tábua lisa sem reentrância ou ressalto na superfície com acabamento polido brilhante. Comprimento mínimo de 50 cm e largura de 30cm e espessura de 1,5 cm.	Unid	10	25,15
53	Touca sanfonada, descartável, com elástico, cor branca, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Composição: não tecido 100% polipropileno, TNT. Pacote com 100 unidades.	Pact.	100	13,15
54	Vassoura de pelo sintético de no mínimo 20 cm para uso doméstico, com cerdas de nylon, cabo de madeira plastificada, medindo no mínimo de 1,18mm de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta de identificação do fabricante.	Unid.	70	17,42
55	Vassoura caipira	Unid.	70	26,42
56	Vassoura rastelo plástica para jardim, tamanho grande, 20 dentes, cabo revestido em plástico (ideal para recolher folhas e detritos em terrenos ou jardins).	Unid	25	24,49

2. JUSTIFICATIVA

2.1A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Vicentina, MS, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A forma de entrega dos materiais será de forma parcelada e que deverá ser entregue de forma imediata, após a emissão da requisição para fornecimento.

3.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, será expedido ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que todas as despesas como frete, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

3.3 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor competente fará a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.4 Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso.

3.5 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pelo Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas autoridades sanitárias locais.

3.6 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.



3.7 O Município se reserva no direito de colher amostras de materiais para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Fornecer os materiais solicitados, mantendo durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas.

4.2 Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade mínima dos materiais fornecidos, sob pena das sanções cabíveis.

4.3 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas

4.4 Observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.5 Usar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, fornecer o objeto, com qualidade.

4.6 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato. A fusão, cisão ou incorporação somente serão possíveis com o consentimento prévio e expresso do contratante e desde que não afete o fornecimento contratado.

4.7 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou prepostos, diretamente a contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo.

4.8 Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objetos deste instrumento legal.

4.9 Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidade decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste instrumento legal.

4.10 Manter seus empregados sob seu vínculo empregatício exclusivo, estando em dia com todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo Contratante.

4.11 Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do contrato.

4.12 Comunicar ao contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

4.13 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

4.14 Justificar ao contratante eventuais motivos de força maior, em tempo hábil, que impeçam a realização do fornecimento dos objetos deste contrato.



4.15 Apresentar sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos materiais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento dos materiais.

5.2 Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou de endereço de cobrança.

5.3 Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.

5.4 Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento à Contratada, quando necessário.

5.5 Efetuar pagamento à empresa contratada, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional.

5.6 Relacionar-se com a Licitante Vencedora através de pessoa por ela credenciada (preposto).

5.7 Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

5.8 Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

5.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a qualidade dos produtos e o atendimento das exigências contratuais.

5.10 Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de produtos em desacordo com o contrato.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, execução imperfeita, inadimplemento, não-veracidade de informações ou mora na execução, a Licitante Vencedora estará sujeita, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia pela recusa na entrega dos materiais ou por entrega-los em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do material recusado ou entregue em desacordo, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação, e aplicada em dobro no caso de reincidência;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vicentina pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade ministerial competente fixar em função da natureza e gravidade da falta cometida; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que a Licitante Vencedora



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Vicentina, a Licitante Vencedora ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 A multa, referida na alínea “b” do item 6.1, será recolhida diretamente ao Município de Vicentina, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recolhimento da notificação; ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos, da garantia prestada, ou ainda cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93 em sua versão atualizada.

6.4 As penalidades previstas neste item serão formalmente motivadas nos autos do processo e independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5 As sanções, aplicadas pelo Município de Vicentina à Licitante vencedora, relativas ao impedimento para contratar com a Administração Pública, conforme previsto na legislação própria.

7. VIGÊNCIA

7.1 O contrato terá início de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município de Vicentina, especialmente designado para tal, na condição de representante do Órgão, e deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços.

8.2 A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Vicentina, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme produtos entregues, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

9.2 O Município de Vicentina reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do “Atesto”, o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS**

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 041/2023, apresentamos nossa proposta de menor preço por lote, para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, com entrega fracionada, para atender as Escolas Municipais, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº152/2023		MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 041/2023		TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”		
DATA EMISSÃO 12/12/2023		DATA ABERTURA 29/12/2023		HORA 08:00		
Proponente:						
Endereço:				Bairro:		
Cidade:				UF:		
Telefone/Fax:				E-Mail:		
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza						
LOTE 01: GENEROS ALIMENTICIOS						
Nº	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Açafração em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica contendo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pact	120			
02	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3 %. Acondicionado em pacote de polietileno atóxico, resistente, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 300g de peso líquido. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informação nutricional e prazo de	pact	200			



	validade (mínimo de 03 meses).					
03	Amido De Milho. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: 500g.	unid	30			
04	Açúcar cristal, características técnicas: produto branco, processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, acondicionado em embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), pacote com 5Kg, 1ª qualidade.	pact	100			
05	Arroz tipo 1, longo, fino, polido, sem glúten, mínimo de 90% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega). Embalado em polietileno atóxico, contendo 5kg, 1ª qualidade.	pact	800			
06	Biscoito doce, tipo maisena, acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 345g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, valor nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), 1ª qualidade, não podendo apresentar excesso de dureza, serem mal assados e nem se apresentar quebradiço, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante e sem corantes artificiais.	pact	400			
07	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 345g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, valor nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), 1ª qualidade, não podendo apresentar excesso de dureza, serem mal	pact	300			



	assados e nem se apresentar quebradiço, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante e sem corantes artificiais.					
08	Cacau Em Pó Alcalino – 100% Cacau – Sem adição de açúcar. Ingredientes: cacau em pó alcalino. Características sensoriais próprias, produto homogêneo, aroma característico e cor sabor próprios. Embalado em sacos de polietileno atóxico, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, com data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	pact	100			
09	Canela em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas.	pact	40			
10	Colorífico (colorau), produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pact	150			
11	Cominho em pó, cor amarelo, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem própria transparente, resistente, contendo 10g, com prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	pact	120			
12	Chimichurri tradicional sem pimenta, tempero feito base de ervas desidratadas (focos de cebola desidratada, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, mostarda, louro e noz moscada). Acondicionado em embalagem própria transparente, resistente, contendo 50g, com prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	pact	200			
13	Chá Mate torrado de 1ª qualidade, acondicionado em caixa de papelão, contendo 250g, com dados	cx	100			



	de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
14	Creme de leite Pasteurizado – Características: Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Embalagem: 200g. Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade de produto.	unid	450			
15	Creme de leite Zero lactose – Características: Creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. Embalagem: 200g. Creme de leite homogeneizado, UHT para dietas com restrição de lactose, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade de produto.	Unid	50			
16	Camomila - Especificação: camomila em grãos para chá, pacote com 7g. Hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade.	pact	30			
17	Ervilha em conserva, acondicionado em embalagem atóxica, vedada hermeticamente, peso drenado de 170grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses, a contar a partir da data de entrega) e valor nutricional, 1ª qualidade.	unid	150			
18	Extrato de tomate, concentrado, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Ingredientes: apenas tomate, açúcar e sal. O produto deve estar isento de fermentações, sem aditivos e conservantes. Acondicionado em embalagem plástica ou lata, bem vedada, contendo no mínimo 300grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses, a contar a partir da data de entrega) e valor nutricional, 1ª qualidade.	unid	1000			
19	Farinha de mandioca, fina, branca. Embalagem	pact	100			



	atóxica, contendo 500g, com informações como valor nutricional, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), marca do fabricante e peso líquido. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.					
20	Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa, isentos de caruncho e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Acondicionada em embalagem atóxica, intacta, bem vedada, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), lote e informações nutricionais.	pact	50			
21	Feijão carioca, tipo 1, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), pacote em polietileno atóxico, contendo 1 kg, 1ª qualidade.	kg	800			
22	Fermento em pó químico para confecção de bolos. acondicionada em embalagem atóxica, resistentes e intactas, contendo 250g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade (mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega). lote e informações nutricionais.	unid	40			
23	Fubá de milho isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem atóxico, resistente, contendo 1Kg, com informações do produto tais como, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), marca do fabricante, informações nutricionais e peso líquido.	pact	50			
24	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem aluminizada contendo 400g, resistente e não violadas. A embalagem deverá	pact	40			



	conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número d registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas de acordo com a portaria vigente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.					
25	Leite UHT zero lactose , com os seguintes ingredientes: leite líquido, fuido, de cor branca, opaca, semidesnatado ou integral, enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Com cor, sabor, aspecto e características próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com embalagem adequada, inspecionada com selo específico de acordo com a legislação vigente ou certificado de inspeção sanitária, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem atóxica tetra pack, de fábrica contendo 1 litro, com dados do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega).	Litros	100			
26	Macarrão sem ovos, tipo parafuso, espaguete ou padre nosso, isento de qualquer substância estranha ou nociva, sem parasitas e carunchos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), pacote com 500g, 1ª qualidade.	pact	2000			
27	Macarrão para lasanha - Feita com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Isento de parasitas e qualquer substância estranha ou nociva, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), pacote com 500g, 1ª qualidade.	pact	800			
28	Manteiga de primeira qualidade com sal: Creme de leite pasteurizado e sal, obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com	unid	50			



	ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem resistente pesando 200g, contendo selo de inspeção, data de fabricação e validade. Produto deve ser mantido sob refrigeração e não deve estar derretido, rançoso ou com parasitas, devendo apresentar cor, odor e sabor característicos.					
29	Milho verde em conserva, acondicionado em embalagem atóxica, vedada hermeticamente, peso drenado de 170grs a 200grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses, a contar a partir da data de entrega) e valor nutricional, 1ª qualidade. Sem presença de sujidades ou parasitas.	unid	550			
30	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo 900mls, s/conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitos e detritos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 10 meses, a contar a partir da data de entrega), 1ª qualidade.	unid	600			
31	Orégano desidratado, deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem própria transparente, resistente, contendo 7g, com prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	pact	120			
32	Ovos brancos ou vermelhos, de galinha, dúzia, tipo grande (50g unid.) de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem própria para o seu manuseio, isento de sujidades. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. Os mesmos não podem apresentarse estragados ou quebrados. Embalagem própria com identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínimo de 10 meses, a contar a partir da data de entrega.	Dúzia	350			
33	Polvilho azedo, branco, acondicionado em	pact	10			



	embalagem primaria de saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 1Kg, isento de sujidades e outros materiais estranhos e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 06 meses na data da entrega.					
34	Polvilho doce, branco, acondicionado em embalagem primaria de saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 1Kg, isento de sujidades e outros materiais estranhos e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 06 meses na data da entrega.	pact	10			
35	Sal refinado, iodado, aparência (cristais de granulação uniforme não devendo estar pegajoso e empedrado), odor (inodoro) e sabor característico (salino), com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação federal específica. Acondicionado em embalagem polietileno atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses, a contar a partir da data de entrega), pacote com 1Kg, 1ª qualidade.	kg	220			
36	Uva passa branca, sem sementes, 1ª qualidade. Obtida por perda parcial de água da fruta madura, sem caroço, sem adição de açúcar, somente o açúcar natural da fruta, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p., ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo 100g. Com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade.	pact	100			
37	Uva passa preta, sem sementes, 1ª qualidade. Obtida por perda parcial de água da fruta madura, sem caroço, sem adição de açúcar, somente o açúcar natural da fruta, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p., ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo 100g. Com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade.	pact	100			



38	Vinagre de álcool branco, com a acidez mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, 750mls, contendo dados do produto e data de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	unid	130			
TOTAL LOTE 01						

LOTE 02: VERDURAS E LEGUMES						
Nº	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Alface crespa ou lisa, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, folhas firmes e intactas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em sacos plásticos, atóxico, individual e entregue em caixas.	un	80			
02	Alho, nacional extra, cabeça de tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem, 1ª qualidade.	kg	200			
03	Abobrinha verde, in natura, de primeira qualidade, casca lisa e verde, tamanho médio, isenta de fungos e indícios de germinação, isenta de sujidades, frescas, íntegras, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência.	kg	100			
04	Beterraba: 1ª qualidade, fresca, compacta e firme. Isenta de sujidades, e quaisquer parasitas, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho, odor e coloração próprios,	kg	30			



	devendo ser bem desenvolvidas. Embalado em sacos plásticos, atóxico, individual. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.					
05	Batata inglesa, lisa, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade da espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade, 1ª qualidade.	kg	600			
06	Cebola, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade da espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade, 1ª qualidade.	kg	400			
07	Cenoura, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade da espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade, 1ª qualidade.	kg	100			
08	Chuchu rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	100			



09	Pimentão verde, de 1ª qualidade, tenros, peso médio unitário de 150 a 400g. Descrição complementar: pimentão verde, de 1ª qualidade, tenros, peso médio unitário de 150 a 400g.	kg	10			
10	Repolho verde, cabeça tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade da espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, com folhas sem traços de descoloração.	kg	800			
11	Tomate, salada, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprio da variedade da espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, turgescentes, intactas, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Com ausência de mofo, sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade, 1ª qualidade.	kg	800			
TOTAL LOTE 02						

LOTE 03: FRUTAS

Nº	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Abacaxi perola ou hawaii, fruto de boa qualidade, polpa amarela, com aroma cor e sabor próprios, isento de sujidades e substâncias terrosas, fungos e/ou outro parasita e substâncias que fazem com que a fruta estrague, apresentando evolução completa do tamanho e maturação, sem danos de manuseio e transporte. Com peso por unidade de aproximadamente 1,4 a 1,5 Kg. Produto transportado	unid	400			



	adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.					
02	Banana nanica, 1ª qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas próprias para o manuseio. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes	kg	4000			
03	Goiaba vermelha, fruto de boa qualidade, isento de sujidades e substâncias terrosas, larvas, fungos e/ou outro parasita e substâncias que fazem com que a fruta estrague. Apresentando evolução completa do tamanho e maturação, sem danos de manuseio e transporte. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	150			
04	Laranja, tamanho médio, de ótima qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, fungos e/ou outro parasita e substâncias que fazem com que a fruta estrague. Tamanhos e coloração uniformes, de sabor próprio, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionadas em sacos de polietileno ou em caixas próprias para o manuseio. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	1000			
05	Limão, in natura, 1ª qualidade, casca lisa, livre de fungos e sujidades, com boa quantidade de suco.	kg	20			
06	Maçã nacional fuji, comum, 1ª qualidade, tamanho médio , com grau de manutenção tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e	kg	1800			



	conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando sabor próprio, cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.					
07	Mamão formosa, fruto de boa qualidade, isento de sujidades e substâncias terrosas, fungos e/ou outro parasita e substâncias que fazem com que a fruta estrague. Apresentando evolução completa do tamanho e maturação, sem danos de manuseio e transporte. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	130			
08	Melancia redonda, de primeira qualidade, tamanho médio, 70 a 80% de maturação. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose; deformação grave ou polpa branca, cheiro, coloração e sabor próprios. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	800			
09	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, de 1ª qualidade.	kg	200			



LOTE 04: CARNES

Nº	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Presunto magro cozido fatiado, presunto suíno magro, sem capa de gordura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades e isento de vestígios de descongelamento. Produto fresco, refrigerado. Fatiado em fatias finas (média de 15 gramas). De boa procedência e qualidade. Pacotes de 180 a 200 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, data de validade com mínimo de 10 dias a partir da data de entrega, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal.	Kg	300			
02	Carne bovina fresca tipo músculo moído . Características: resfriada. Peça de carne bovina moída, sem gordura (percentual admitindo até 10% por peça), realizado aparagem de cartilagens e nervos durante o processamento, moída na hora da entrega, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades e isento de vestígios de descongelamento. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável e sem manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, pesando 1 ou 2Kg de acordo com a necessidade do local.	Kg	2500			
03	Carne bovina fresca (coxão mole) em bife . Características: resfriada. Peça de carne bovina, cortada em bife, sem gordura (percentual admitindo até 10% por peça), sem cartilagens e nervos, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades e isento de vestígios de descongelamento. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável e sem manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, pesando 1 ou 2Kg de acordo com a necessidade do local.	kg	800			
04	Carne bovina tipo coxão duro, em pedaço , com no máximo 10% de gordura, sem osso, aspecto	kg	400			



	<p>próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria (coloração vermelho vivo), sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com registro e selo de acordo com legislação específica, manipulada sob rígidas condições de higiene. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, pesando 1 ou 2Kg de acordo com a necessidade do local.</p>				
05	<p>Carne bovina, tipo paleta moída, magra, sem osso e excesso de nervuras, com no máximo 10% de gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria (coloração vermelho vivo), sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com registro e selo de acordo com legislação específica, manipulada sob rígidas condições de higiene. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega), carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, pesando 1 ou 2Kg de acordo com a necessidade do local. Deve ser moída na hora da entrega.</p>	kg	1000		
06	<p>Carne bovina tipo miolo de paleta em pedaço, com no máximo 10% de gordura, sem osso, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria (coloração vermelho vivo), sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com registro e selo de acordo com legislação específica, manipulada sob rígidas condições de higiene. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega), carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, pesando 1 ou 2Kg.</p>	kg	1000		



07	Frango coxa e/ou sobrecoxa, sem dorso, congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A carne deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 Kg, com dados do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	kg	1000			
08	Frango filé de peito, sem osso, sem pele, congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A carne deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades e isento de vestígios de descongelamento. Acondicionado em embalagem plástica contendo de 900g a 1 Kg, com dados do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega).	kg	1500			
09	Linguiça tipo mista, (com carne suína e bovina embutida em tripa de suíno), sem corantes e sem conservantes, limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, firme, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem vestígios de descongelamento, com embalagem adequada, inspecionada com selo específico de acordo com a legislação vigente (SIF ou SIM), certificado de inspeção sanitária, marca do fabricante, data de fabricação, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 Kg ou 5Kg, com dados do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega).	kg	850			
10	Queijo tipo mussarela fatiado com registro no SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio e sem vestígios de descongelamento, fungos ou parasitas. Fatiado em fatias finas (média de 15 gramas). De boa	kg	600			



procedência e qualidade. Pacotes de 180 a 200 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, data de validade com mínimo de 10 dias a partir da data de entrega, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal.						
TOTAL LOTE 04						

LOTE 05: PRODUTOS LIMPEZA						
Nº	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Água sanitária, contendo 1 L, desinfetante bactericida, alvejante de uso geral, utilizado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Princípio Ativo: hipoclorito de sódio. Teor cloro ativo: de 2,0% a 2,5%. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	Unid.	600			
02	Álcool etílico hidratado antisséptico 70%, - antisséptico - líquido incolor, límpido e volátil - com odor característico - acondicionado em frasco plástico resistente com tampa em rosca - registro no ministério da saúde/ANVISA	Litro	1000			
03	Álcool gel antisséptico 70% bactericida - cor: incolor e odor característico.	Unid.	800			
04	Aromatizante de ambiente essência 140 ml	Unid.	60			
05	Aromatizador de ambiente, aerossol, 360 ml acondicionado em lata de aço na fragrância lavanda, composição antioxidante, essência solvente.	Unid.	70			
06	Avental de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	Unid	50			
07	Amaciante de roupas, de 1ª qualidade, embalagem plástica com 2 Litros.	Unid.	200			



08	Balde Plástico uso limpeza geral 12 Litros	Unid.	50			
09	Calçado ocupacional, de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol.	Par	20			
10	Cera líquida, vermelha (750ml).	Unid.	20			
11	Copo plástico descartável para água, capacidade de 180 ml, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem, material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades interna e externa. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca do fabricante. Embalagem plástica, contendo 100 copos cada, com especificações do produto.	Pact.	2600			
12	Cesto de lixo, com tampa, em material plástico, com capacidade de 15 litros	Unid.	80			
13	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm	Unid.	70			
14	Desinfetante de 01 litro, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	Unid.	1500			
15	Detergente líquido neutro com glicerina, de 500 ml, utilizado para remoção de sujeira e gorduras em louças, talheres e utensílios de cozinha em geral, acondicionada em frasco plástico transparente e tampa pushpull. Composição: glicerina, lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, espessante, conservante, corantes, fragrância, contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, não conter formol na composição. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	Unid.	1800			
16	Esponja de lã de aço, limpa e da brilho sem riscar, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo. Conter na embalagem dados do produto e do fabricante	Pact.	250			



17	Escova Plástica, de lavar roupa, formato oval, com cerdas em nylon.	Unid.	50			
18	Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e ação antibactérias. Medidas de aproximadas de 110 x 75 x 20mm, embaladas em pacotes contendo 3 unidades e constar na embalagem dados do fabricante.	Unid.	600			
19	Faca de corte: lamina de aço inoxidável polido, com espessura de 3mm e fio afiado. Cabo de prolipropileno branco e fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Comprimento da lâmina de 30 cm.	Unid	15			
20	Fósforo para uso doméstico: caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional, embalagem com 10 caixas de 40 fósforos cada.	Unid	50			
21	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 50 cm, com etiquetas de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	Unid.	250			
22	Limpa Alumínio Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	Unid.	400			
23	Limpador multiuso, 500 ml, utilizado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Embalado em frasco plástico opaco com tampa flip-top. Composição: água, solventes, conservantes, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante e tensoativo aniônico. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	Unid.	600			
24	Limpador de piso indicado para limpeza de em superfícies laváveis de cozinhas e banheiros com tripla ação: limpa, higieniza e perfuma. Frasco com 1 litro, contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: água, solventes, conservante, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante e tenso ativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol etoxilado.	Unid.	50			
25	Luva de látex 100% natural, tamanhos P forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante na cor amarela. Embalada individualmente por pares em saco plástico	Par	20			



	contendo informações sobre o fabricante e do produto e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem. Caixa contendo 50 unidades					
26	Luva de látex 100% natural, tamanhos M forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante na cor amarela. Embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o fabricante e do produto e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem. Caixa contendo 50 unidades	Par	50			
27	Luva de látex 100% natural, tamanhos G forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante na cor amarela. Embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o fabricante e do produto e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem. Caixa contendo 50 unidades	Par	50			
28	Luva de vinil: luva de vinil tamanho G, sem pó, livre de látex, sem costuras, transparente, atóxica, antialérgica, fabricada em policloreto de vinila (vinil), punhos largos e sem elástico. Anatômicas, não estéreis, com virola, ambidestras e impermeáveis. Caixa contendo 100 unidades.	Caixa	05			
29	Luva de vinil: luva de vinil tamanho GG, sem pó, livre de látex, sem costuras, transparente, atóxica, antialérgica, fabricada em policloreto de vinila (vinil), punhos largos e sem elástico. Anatômicas, não estéreis, com virola, ambidestras e impermeáveis. Caixa contendo 100 unidades.	Caixa	05			
30	Máscara descartável cirúrgica tripla com elástico, constituída em tecido não-tecido, 100% em Polipropileno. O corpo da máscara deve ter suas camadas externas em TNT (tecido não tecido) hidrofóbico de 25 g/m ² e a camada intermediária possuir filtro de gramatura 25 g/m ² . Possuir clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, na cor branca, tamanho 17.5 cm X 9.5 cm, sendo seus elásticos com tamanho maior ou igual a 10 cm e fixado no corpo da máscara com solda ultrassônica, em conformidade com a ABNT NBR 15052	Caixa	50			
31	Multi-inseticida spray, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes, veículo e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.	Unid.	50			
32	Pá de lixo, plástica, com cabo de madeira.	Unid.	30			
33	Papel toalha interfolhado, 20 cm x 21 cm, com 01	Pact.	500			



	dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (pacotes com 1000 unidades)					
34	Pano de prato, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho mínimo de 40cm x 70cm, com acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações do produto e fabricante.	Unid.	200			
35	Pano de chão, tipo toalha, tamanho grande, com etiqueta de identificação contendo informações do produto e fabricante.	Unid.	250			
36	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado, 100% fibras celulósicas, folhas duplas, rolo de 30m x 10cm (pacote contendo 4 rolos)	Pct.	2000			
37	Prato de Polipropileno reutilizável, com superfície lisa, fundo redondo.	Unid	350			
38	Pedra sanitária, embalagem de fábrica e individual	Unid.	250			
39	Pilha alcalina AA	Unid.	150			
40	Pilha alcalina AAA	Unid.	150			
41	Querosene perfumado 500 ml, conforme Norma ABNT-NBR 14725-2:2009. Adoção do Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.	Unid.	200			
42	Rodo, corpo de madeira, com duas lâminas em borracha reforçada, macia (med. 50 cm e cabo 1,5m)	Unid.	80			
43	Sabonete líquido de 1 Litro, deve apresentar bom rendimento; Composição e Informações do Fabricante estampados na Embalagem; Validade Mínima de 12 MESES;	Unid.	600			
44	Sabão em barra 200 gramas, multiuso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas cada. Composição: sebo bovino, alcalinizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador optico, corante e água. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	Pact.	250			
45	Sabão em pó de 1 Kg, utilizado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com enzimas branqueadoras. Embalado em caixa de papelão com sistema prático de fechamento após o uso. Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de coadjuvantes, alcalinizantes, sequestrante, corante, branqueador optico, carga, enzimas, fragrância e água. Deverá conter Tensoativos Biodegradável. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	Caixa	600			



46	Sabonete em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, unidade contendo 90g cada	Unid.	200			
47	Saco plástico, para lixo, 100 litros, em polietileno reforçado (pact. com 10 unidades)	Pact.	600			
48	Saco plástico, para lixo, 50 litros, em polietileno reforçado (pact. com 10 unidades)	Pact.	350			
49	Saco plástico, para lixo, 30 litros, em polietileno reforçado (pact. com 10 unidades)	Pact.	350			
50	Saco plástico, para lixo, 15 litros, em polietileno reforçado (pact. com 10 unidades)	Pact.	500			
51	Soda cáustica, em embalagem de 1Kg.	Unid.	25			
52	Tábua para corte de alimentos: polipropileno de alto impacto, virgem de 1º uso, cor branca, modelo tábua lisa sem reentrância ou ressalto na superfície com acabamento polido brilhante. Comprimento mínimo de 50 cm e largura de 30cm e espessura de 1,5 cm.	Unid	10			
53	Touca sanfonada, descartável, com elástico, cor branca, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Composição: não tecido 100% polipropileno, TNT. Pacote com 100 unidades.	Pact.	100			
54	Vassoura de pelo sintético de no mínimo 20 cm para uso doméstico, com cerdas de nylon, cabo de madeira plastificada, medindo no mínimo de 1,18mm de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta de identificação do fabricante.	Unid.	70			
55	Vassoura caipira	Unid.	70			
56	Vassoura rastelo plástica para jardim, tamanho grande, 20 dentes, cabo revestido em plástico (ideal para recolher folhas e detritos em terrenos ou jardins).	Unid	25			
TOTAL LOTE 05						

Valor global da proposta: _____ (_____).

Condições de fornecimento: Entrega fracionada, conforme solicitação das escolas e demais setores, com entrega imediata quando solicitado.

Local de Entrega: Escolas Municipais (distritos Vila Rica e São José e sede).

Condições de Pagamento: À Prazo, conforme entrega dos bens/materiais e emissão de Nota Fiscal, devidamente aceita pelo Departamento de Compras.

Período de Fornecimento: até 31 de dezembro de 2024.

1 – Todos os itens da planilha de preços que compreendem os produtos da presente licitação deverão ser apresentados em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre



fabricação, data de validade e afins, sendo **todos de 1ª linha**, de boa qualidade e durabilidade com marcas conhecidas no mercado nacional tudo em conformidade com os quantitativos do Anexo do Edital.

2 - Em todos os produtos oferecidos na proposta, quando entregues, deverão constar os **registros nos órgãos competentes, se for o caso**, bem como estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.

3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5 - A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato a ser firmado, não obriga o Município de Vicentina (MS) a requisitá-los nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presenciais, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Rep. da Empresa

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

CARIMBO CNPJ – EMPRESA



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro, na cidade de _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES I E II.



**ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro, na cidade de _____, através do presente, **CRENCIA** _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ - SSP/___ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Vicentina, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 041/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive com poder de renúncia.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

OBS.:

**ESTE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES I E II.
ESTE CREDENCIAMENTO DEVERÁ ESTAR OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DO ATO DE INVESTIDURA DO OUTORGANTE COMO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE)**



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DA LC 123/2006 OU COMO COOPERATIVA NOS
TERMOS DA LEI 11.488/2041.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro, na cidade de _____, por intermédio de seu Responsável Contábil que ao final subscreve, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 041/2023, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06).

DECLARA AINDA que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES I E II.



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro, na cidade de _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

a) que sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b)) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal



**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO DE PESSOAL**

A empresa, com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., em cumprimento ao Edital do Pregão
Presencial nº. 041/2023, da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, **DECLARA**, sob as penas da
Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou
empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ANEXO VIII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

O Município de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, nesta cidade de Vicentina/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº. _____ - SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, nesta cidade de Vicentina/MS, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993 c/c Lei 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº ____/____, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 041/2023, REGISTRAR OS PREÇOS para fornecimento dos produtos constantes deste instrumento, em conformidade com a proposta de preços apresentada e devidamente homologada da licitante _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por, _____ brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº. _____ - SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, na cidade de _____/___.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto proceder o Registro de Preços para fornecimento dos produtos estabelecidos no subitem 1.2, para serem utilizados na Secretaria de educação do Município, produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 041/2023, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Vicentina/MS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos do §4º do art. 57, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos previstos no Edital e seus Anexos, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, com anuência das partes, satisfeitos os demais requisitos legais.



CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Fica registrado para o(s) item(s) abaixo especificado(s) o(s) seguinte(s) preço(s):

FORNECEDOR:

CNPJ/MF:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/MF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	/LR. UNIT.	R. TOTAL

CLAUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os combustíveis (gasolina e diesel) deverão estar disponíveis para abastecimento da frota do Município de Vicentina/MS, no posto de abastecimento de propriedade do licitante registrado, localizado dentro do perímetro urbano.

5.2. Os demais produtos (filtros e lubrificantes) deverão ser fornecidos no prazo máximo de improrrogável de até 5 (cinco) dias a contar da data de expedição da Autorização de Fornecimento e deverão ser entregues no Paço Municipal, localizado na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. São obrigações do Detentor dos Preços Registrados, além das demais previstas no procedimento licitatório:



- a) O detentor do registro é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- b) O detentor do registro é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) O detentor do registro reconhece ao Município de Vicentina/MS o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas no Instrumento Convocatório vinculado e na Ata de Registro de Preços;
- d) O detentor do registro não poderá sem anuência do Município de Vicentina/MS, modificar quaisquer especificações desta Ata;
- e) O detentor do registro é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Vicentina/MS, do fornecimento de todo o objeto desta ata, a qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados;
- f) O detentor do registro é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável;
- g) O detentor do registro é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- h) O detentor do registro deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos a serem entregues sejam de alta qualidade, eficácia e com a validade no mínimo de 12 (doze) meses;
- i) O detentor do registro será responsável pelo transporte e descarregamento de todos os produtos (filtros e lubrificantes) e, em caso de devolução ou troca, todas as despesas inerentes a estas correrão por sua conta;
- j) O detentor do registro é obrigado a manter-se, durante toda a execução da ata de registro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O Município de Vicentina/MS, obriga-se:

- a) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Permitir ao pessoal da detentora do registro de preços acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Notificar a detentora do registro de preços de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.2. Caberá a secretaria Municipal de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLAUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS



9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, para faturamento quinzenal, após o fornecimento.

9.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal, a nota fiscal e/ou fatura atinente as quantidades dos produtos fornecidos, de acordo com a respectiva solicitação da Secretaria Demandante antes mencionada, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal Vicentina/MS e a Secretaria que solicitou o referido fornecimento.

9.3. Junto com a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) fornecido, a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar, atualizados os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

9.4. Nenhum pagamento isentará a fornecedora das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Administração, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos preços praticados no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Administração Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Vicentina/MS, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do fornecedor:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital;
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá garantir a defesa prévia, aplicar as



sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002.

13.2. 15.2. As penalidades serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

13.4. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

13.5. Serão aplicadas as penalidades:

- a) quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- b) quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- c) sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- d) quando houver atraso injustificado na entrega do (s) produto (s) solicitado (s) por culpa da empresa;
- e) quando não corrigir deficiência apresentada no (s) produtos (s) entregue (s);
- f) quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

13.6. Para o caso previsto alínea “a” será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

13.7. Para o caso previsto na alínea “b” será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

13.8. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (alínea “c”). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

13.9. A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto na alínea “d”, limitado ao prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

13.10. Para os casos previstos na alínea “e” será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

13.11. Para os casos previstos na alínea “f” será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.



13.12. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

13.13. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.14. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

13.15. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

13.16. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 1 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

13.16.1. Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

13.16.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.17. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência eletrônica (e-Mail) ou SEDEX com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.18. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

13.19. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 13.16.2. somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo presente ata de Registro de Preços;
- b) integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 041/2023 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item;
- c) é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Vicentina/MS.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fátima do Sul, para dirimir as questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vicentina/MS, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURAS DAS PARTES E TESTEMUNHAS